



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

6.2- O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

7- DECISÃO

7.1 - Encaminhamento ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação de:

EMPRESA	VALOR
SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAT DE LIMPEZA, CNPJ Nº 02.288.511/0001-86	R\$ 2.170,00

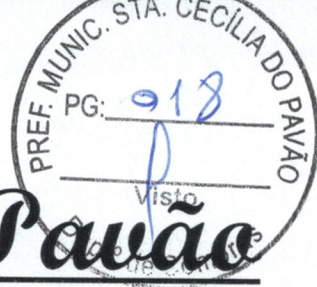
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Cecília do Pavão - PR, 02 DE ABRIL de 2020.


Luiz Guilherme Cuenca Borsatto
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Compra Direta nº 18/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de álcool em gel 70 %, no valor total de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), em favor da empresa SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAT DE LIMPEZA, CNPJ Nº 02.288.511/0001-86. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 03 de abril de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 018/2020

Compra Direta nº 018/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente aquisição de materiais médicos de uso e consumo hospitalar em virtude do surto e epidemia proveniente de vírus de alta capacidade de infestação (covid19), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, no valor de **RS 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)**, em favor das empresas **SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAT DE LIMPEZA**, CNPJ Nº 02.288.511/0001-86, Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 02 de abril de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ED4AFE9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2020. Edição 1984
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Compra Direta nº 019/2020 - Autoriza a despesa, emissão de empenho, referente aquisição de materiais médicos de uso e consumo hospitalar em virtude do surto e epidemia proveniente de vírus da alta capacidade de infecção (COVID19), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde no valor de R\$ 2.170.000 (dois mil cento e setenta e sete mil reais), em favor das empresas GERALIMP COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAT DE LINTEZA, CNPJ nº 02.269.611/0001-86. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Edital de alteração da Audiência Pública
DISCUSSÃO DA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Considerando as medidas adotadas para prevenção à COVID-19 em nosso Município, seguindo protocolos do DMS (Organização Municipal de Saúde) e da 1ª Regional de Saúde e também o Decreto Municipal nº 175/2020 publicado em 29/03/2020, decide-se alterar a Audiência de discussão da elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2021, que iria acontecer às 09h00 horas do dia 07 de abril de 2020, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão. De amparo e o projeto de Lei anexo à disposição de todos, na Secretaria Geral do Gabinete podendo ser solicitado através de e-mail a Prefeitura Municipal e também no site oficial da prefeitura. www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, na aba: transparentaefornecedores de pedido de informações.

Concessões a disposição da população para dúvidas, sugestões, considerações e demais manifestações da população sobre a LDO 2021 pelo e-mail gabinete@secretariasuldaopavao.pr.gov.br, entre os dias 03 a 12 de abril de 2020. Efectivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de abril de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ERRATA

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2020 - 1/7
PREÇO ELETRÔNICO Nº001/2020 OBJETO: MEDICAMENTOS,
FON TAMED FARMACIA CÉTICALDA CNPJ 02.816.696/0001-54
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 13/04/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR MÁX.
01	AMPICILINA 100 MG	800	R\$ 3,18	R\$ 2.544,00
02	AMPICILINA 500 MG	200	R\$ 13,24	R\$ 2.648,00
03	FENILFRONILINA 200 MG AMPOLAS	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
04	ACEDIC 200 MG	8000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
05	ACEDIC 500 MG	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
06	CLORANIFRINO 300 MG	800	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
07	CLORANIFRINO 600 MG	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
08	VITAMINA K1 100 MG INJEVAVEIS	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
09	BENZILPENICILINA BENTAZINA 3000 UI	3000	R\$ 12,79	R\$ 38.370,00
10	BENZILPENICILINA BENTAZINA 6000 UI	2000	R\$ 19,18	R\$ 38.360,00
11	BENZILPENICILINA 6000 UI	4000	R\$ 1,27	R\$ 5.088,00
12	CLORANIFRINO 300 MG	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
13	CLORANIFRINO 600 MG	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
14	AMPICILINA 100 MG INJEVAVEIS	800	R\$ 3,24	R\$ 2.592,00
15	AMPICILINA 500 MG INJEVAVEIS	2000	R\$ 13,24	R\$ 26.480,00
16	CLORANIFRINO 300 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS 3 ML	8000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
17	CLORANIFRINO 600 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS 3 ML	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
18	CLORANIFRINO 600 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS 5 ML	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
19	DIAPYRIDOL COMprimido 500 MG COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
20	DIAPYRIDOL 500 MG	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
21	DIAPYRIDOL 1000 MG	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
22	DIAPYRIDOL 2000 MG	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
23	DIAPYRIDOL 3000 MG	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
24	DIAPYRIDOL 4000 MG	6000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
25	DIAPYRIDOL 5000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
26	DIAPYRIDOL 6000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
27	DIAPYRIDOL 8000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
28	DIAPYRIDOL 10000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
29	DIAPYRIDOL 15000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
30	DIAPYRIDOL 20000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 181.485 (CENTO E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

LEI-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2020 - 1/7
PREÇO ELETRÔNICO Nº001/2020 OBJETO: MEDICAMENTOS,
FON TAMED FARMACIA CÉTICALDA CNPJ 02.816.696/0001-54
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 13/04/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR MÁX.
01	AMPICILINA 100 MG	800	R\$ 3,18	R\$ 2.544,00
02	AMPICILINA 500 MG	2000	R\$ 13,24	R\$ 26.480,00
03	FENILFRONILINA 200 MG AMPOLAS	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
04	ACEDIC 200 MG	8000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
05	ACEDIC 500 MG	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
06	CLORANIFRINO 300 MG	800	R\$ 4,32	R\$ 3.456,00
07	CLORANIFRINO 600 MG	200	R\$ 17,28	R\$ 3.456,00
08	VITAMINA K1 100 MG INJEVAVEIS	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
09	BENZILPENICILINA BENTAZINA 3000 UI	3000	R\$ 12,79	R\$ 38.370,00
10	BENZILPENICILINA BENTAZINA 6000 UI	2000	R\$ 19,18	R\$ 38.360,00
11	BENZILPENICILINA 6000 UI	4000	R\$ 1,27	R\$ 5.088,00
12	CLORANIFRINO 300 MG	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
13	CLORANIFRINO 600 MG	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
14	AMPICILINA 100 MG INJEVAVEIS	800	R\$ 3,24	R\$ 2.592,00
15	AMPICILINA 500 MG INJEVAVEIS	2000	R\$ 13,24	R\$ 26.480,00
16	CLORANIFRINO 300 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS 3 ML	8000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
17	CLORANIFRINO 600 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS 3 ML	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
18	CLORANIFRINO 600 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS 5 ML	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
19	DIAPYRIDOL COMprimido 500 MG COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
20	DIAPYRIDOL 500 MG	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
21	DIAPYRIDOL 1000 MG	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
22	DIAPYRIDOL 2000 MG	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
23	DIAPYRIDOL 3000 MG	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
24	DIAPYRIDOL 4000 MG	6000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
25	DIAPYRIDOL 5000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
26	DIAPYRIDOL 6000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
27	DIAPYRIDOL 8000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
28	DIAPYRIDOL 10000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
29	DIAPYRIDOL 15000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
30	DIAPYRIDOL 20000 MG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 215.621,80 (DUZENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Insgrediente nº01/2020 - Autoriza a despesa, emissão de empenho, referente compra de licença de software de cotação de preço, no valor total de R\$ 6.659,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais), em favor da empresa RAUMUNDO INOVAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 03 de abril de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Compra Direta nº 019/2020 - Autoriza a despesa, emissão de empenho, referente aquisição de TECIDOS para confecções de máscaras, uniformes e afins, no valor total de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), em favor da empresa RAUMUNDO INOVAÇÃO DE OLIVEIRA, CNPJ nº27.504.167/0001-46. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 03 de abril de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-42

Rua Rio de Janeiro, 125 - Comércio Procópio-PR - CEP: 86.300-000

Fone: (43) 3524-1363 - Fax: (43) 3523-8150

e-mail: gerat@acidade.com.br

Diretor Proprietário: Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora: Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Comêcio Procópio, União, Rancho Alegre, Seranópolis, Leopoldina, Nova América do Colina, Assaí, São Sebastião de Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São João do Rio da Silveira, Sapopema, Curitiba, Jacinto, Santa Amélia, Antônia, Reronda do Povo, Congonhinhas, Santa Amélia do Paraná, Nova Talema, Itandubara, Bumba, Andaraí, Carantã, Barro do Jacaré, Birupari, Jansenópolis de Matos e Bati.

Filiado a: adjoribrr ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REDATORES DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Amoreira

PORTARIA Nº 069, de 03 DE ABRIL DE 2020.

Súmula: Convoca servidores municipais e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as medidas preventivas que vem sendo adotadas no âmbito municipal por conta da pandemia do COVID-19,

CONSIDERANDO que há casos confirmados de coronavírus em nossa região, CONSIDERANDO a necessidade da mobilização da força de trabalho em saúde para a atuação respectiva ambulatórios e hospitais do SUS para resolver a situação emergencial,

CONSIDERANDO a Portaria 639/2020 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a partir desta data servidores municipais, profissionais da área de saúde, que se enquadram na Portaria Ministerial nº 639/2020, além daqueles que já estão na linha de frente das ações municipais, para se cadastrarem no programa: Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Dentista Rafael Soares Vidotti 066.273.609-17
Patrícia Isilda Kaneto 017.099.810-02
José Alfredo Carvalho Neto 040.800.339-50

Marta Kogushi Silveira 021.661.289-90
Gustavo Vaz da Silva 054.036.659-45
Micaela Maitra Paulino da Silva 066.273.909-80

Kelly Franco da Lima 039.708.860-88
Sílvia Mayumi Adanya 078.285.849-03
Adriane Misko Fijo 056.126.099-06

Artur Armando Cursino Neto 038.730.799-56
Maryeni Monteiro da Silva 095.770.029-42

Fisioterapia Cristiane Campos 024.033.809-03
Sílvia Mille Kroj 035.924.969-80

Psicólogo Izabela Te Hiraquí 335.125.349-15
Elisavete Antônia de Moraes 033.854.579-47
Gisele Ferreira Vidotti 025.401.659-50

Assistência Social Ana Cristina Perceguino 052.125.979-78
Maurício de Matos 011.175.529-34
Romilda de Fatima da Silva Ramalho 755.884.439-20

Farmacista Claudia Sayuri Arasa 021.721.369-30
Emilly Gabriela Otieno 066.053.149-58

Veterinário Mauro Sergio Yvazaki 044.294.229-07

Art. 2º - Os profissionais aqui relacionados deverão se cadastrar e efetuar a sua capacitação no endereço eletrônico: <https://dnvdrh.sauze.datasep.gov.br/> pois, posteriormente a qualquer momento para compor as equipes de ações de enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar o comprovante de inscrição no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal de São Sebastião de Amoreira.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba - se publica: São Sebastião de Amoreira, 03 de abril de 2020

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Súmula: Nomeia Comitê Gestor Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação de emergência no Município de São Sebastião de Amoreira, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto Municipal nº 068/2020, que instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento Extraordinário do CV-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o comitê do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento Extraordinário do CV-19, no âmbito do Decreto Municipal nº 068/2020, de caráter deliberativo e com competência para propor ao executivo e avaliar as ações de enfrentamento da pandemia (COVID-19), além de adotar e fiscalizar as medidas necessárias para prevenção e controle de risco, a atendimento de pessoas afetadas.

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Saúde:

Prefeitura Municipal de Visto Congonhinhas - PR

DECRETO Nº 2.961/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especiais no orçamento municipal de Congonhinhas para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdeir Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.064 de 26 de março de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Congonhinhas, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Congonhinhas para o exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00	
12	DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR		
12.064.0020.1.027	Reforma do Pólo UNB		
370	4.4.90.51.30.00.00.1015	Obras e instalações	50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 3º - Com a presente abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas o superávit financeiro da Cessão Onerosa (Pre-Sol), conforme segue:

Recursos da Fonte 1015, no valor de	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Congonhinhas, 30 de março de 2020.

VALDEIR APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: Prestação de serviços e mão-de-obra especializada para a implantação de rede de energia de média e baixa tensão, com possibilidades de execução de atividades em rede energizadas até 13,8 KV, instalação de postes ornamentais com luminárias LED, projetores de LED e substituição de luminárias convencionais existentes por luminárias de tecnologia de LED, no sistema de iluminação pública em diversas ruas do município e distrito com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a execução, conforme planilha, memorial, cronograma e projetos.

RECURSOS: Próprios (COSIP).

DATA DA ABERTURA: 01/04/2020 às 09h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2020

VENCEDOR: >STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 720.285,10 (setecentos e vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Congonhinhas, 03 de abril de 2020.

Walcice José Teluski - Presidente de CPL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO Nº 008/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa J. Ferreira de Prestação Transportes - MAT.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte de atletas amadores do município de Congonhinhas, para participação em competições esportivas em outras localidades da região, de acordo com a proposta de CONTRATAÇÃO, apenas o Processo Licitação, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art.